www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3584, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA ARTIGO 2º DA LEI 3448, A QUAL AUTORIZA O CONVÊNIO DE CEDÊNCIA DE PESSOAL E DEPENDÊNCIA FÍSICA PARA A UAA - UNIDADE DE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO.

Vice-Prefeito de São Jerônimo no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da **Lei Orgânica** em vigor:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei nº **3448**, de 18 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Em contrapartida a execução do objeto do presente Convênio, o Município cederá dois servidores e dois estagiários, bem como o local onde será instalada a seção judiciária."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Julio Cesar Prates Cunha,
Prefeito Municipal, no exercício.

:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/05/2018